



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 201

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	18321
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	18341
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	18352
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	18401
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	18428
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	18428
EDITAIS E AVISOS.....	18446

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA CENTESIMA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1992, PRESIDENTE
O EXMO. SR. MIN. SYDNEY SANCHES (ART.66, RISTF).
FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSA-
MENTO DE DADOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147662
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :MARINA MARIANI DE MACEDO RABAHIE E OUTROS
AGDO. :GUIMAR RIBEIRO E OUTROS
ADV. :WILSON LUIS DE SOUSA FQZ E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147663
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :THOMAZ KOMATSU VICENTINI E OUTROS
AGDO. :HORACIO LEIFERT E OUTROS
ADV. :WILSON LUIS DE SOUSA FQZ E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147664
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :MARIA BEATRIZ DE MANGI BARROS E OUTROS
AGDO. :APPARECIDO MARINO BAIOTTI E OUTROS
ADV. :MARIO AMARAL E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147665
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :IVO WILSON VIEIRA
ADV. :JEFFERSON FRANCISCO ALVES E OUTROS
AGDO. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ARARI DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147666
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :CELIA MARIA CASSOLA E OUTROS
AGDO. :IVAN RADRAN E OUTROS
ADV. :WILSON LUIS DE SOUSA FQZ E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147667
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :PAULO SANCHES CAMPOS E OUTROS
AGDO. :ELISABETE CEPPALUNI LUNFITA E OUTROS
ADV. :FRANZ ARTUR WILFER DIAS E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147668
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ARARI DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
AGDO. :SEBASTIAO BRASIL E OUTROS
ADV. :CAROLINO XAVIER DE OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147669
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :DIONISIO PERES E OUTROS
ADV. :JEFFERSON FRANCISCO ALVES E OUTROS
AGDO. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :CRISTINA MAURA SANCHES DE REZENDE E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147670
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA FACCHINA E OUTROS
AGDO. :ANTONIO GALVAO VITOR E OUTROS
ADV. :JOSE ALVES E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147674
ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :URBANIZADORA E CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
ADV. :JORGE CARLOS WILDNER E OUTRO
AGDO. :ARILTO BITENCOURT E OUTROS
ADV. :AQUILES DAL MOLIN

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147692
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :REGINA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
AGDO. :RICARDO DE LIMA E OUTROS
ADV. :WILSON LUIS DE SOUSA FQZ E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147693
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :GLAUCIA AP FERRAROLI CAZZANIGA E OUTROS
AGDO. :OCTAVIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADV. :CARMELITA N G TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147694
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :LEILA D'AURIA E OUTROS
AGDO. :DUMAS LOURENCO DE OLIVEIRA
ADV. :JEFFERSON FRANCISCO ALVES E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147695
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. :MAURO MEIRELLES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. :JUNIA VERA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
AGDO. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :CRISTINA MAURA SANCHES DE REZENDE E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147714
ORIGEM :SAO PAULO

RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : FLAVIA C PIOVESAN E OUTROS
AGDO. : REGINA CLARA RORGES E OUTROS
ADV. : ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147715
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : MARCELO DE AQUINO E OUTROS
AGDO. : ASSIS BENITES E OUTROS
ADV. : RUY OLYMPIO BALDOINO COSTA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147716
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : MARIA DE FATIMA PEREIRA E OUTROS
AGDO. : BRANCA RAYMONDI DE CUNTO E OUTROS
ADV. : MARIO AMARAL E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147717
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : JOAO LUIS DA ROCHA VIDAL E OUTROS
AGDO. : JOAO PIRAGIBE GALVAO E OUTROS
ADV. : JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147718
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : ALMARA NOGUEIRA MENDES E OUTROS
AGDO. : ARISTEU DE OLIVEIRA LIMA
ADV. : JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147719
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV. : MARCIA MARIA BARRETA FERNANDES E OUTROS
AGDO. : DARIO VAZ DE ARRUDA
ADV. : JOAO BERNARDINO GONZAGA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147720
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. : CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA
ADV. : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS E OUTROS
AGDO. : MARINAV AGENCIA MARITIMA LTDA E OUTROS
ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147721
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. : BAHERINDUS RIO CIA DE CREDITO IMOBILIARIO
ADV. : JOSE WALTER DE SOUSA FILHO E OUTROS
AGDO. : PAULO GUILHERME TEIXEIRA FREIRE E CONJUGE
ADV. : CELSO RENATO D'AVILA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147722
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : HORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA E OUTROS
AGDO. : MERCEARIA E ACOUGUE TEM TEM LTDA
ADV. : ROQUE TELLES FERREIRA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147723
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. : DISTRITO FEDERAL
ADV. : LENIR NEVES FONSECA E OUTROS
AGDO. : MARCUS BRAGA DA COSTA
ADV. : LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147724
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. : CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA
ADV. : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS E OUTROS
AGDO. : MARINAV AGENCIA MARITIMA LTDA
ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147725
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. : CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA
ADV. : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS E OUTROS
AGDO. : LACHMANN AGENCIAS MARITIMAS LTDA E OUTROS
ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147726
ORIGEM : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. : TEREZINHA CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : MAURO VIEGAS E OUTROS
AGDO. : MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
ADV. : ROGERIO CARVALHO DA ROSA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147727
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. : CIBA-GEIGY QUIMICA S/A
ADV. : NELSON AUGUSTO MUSSOLINI E OUTROS
AGDO. : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147728
ORIGEM : MINAS GERAIS
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. : JOSE GARCIA DA SILVA
ADV. : JOSE LUIZ QUIRINO E OUTROS
AGDO. : BANCO ITAU S/A BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CREDITO AO CONSUMIDOR E CREDITO IMOBILIARIO
ADV. : FRANCISCO JOSE MACHADO ADJUTO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147729
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. : AKZO LTDA
ADV. : LEO KRAKOWIAK E OUTROS
AGDO. : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147730
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. : ELERRA INFORMATICA LTDA
ADV. : RONALDO CORREA MARTINS E OUTROS
AGDO. : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147731
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE. : DAREX PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA
ADV. : WALTER DUARTE PEIXOTO E OUTROS
AGDO. : UNIAO FEDERAL
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147732
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. : UNIAO FEDERAL
AGDO. : NIAS FERNANDES
ADV. : GERALDO FERNANDES E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147733
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE. : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA
ADV. : JOSE CARLOS KALIL FILHO E OUTROS
AGDO. : JORGE GONCALVES DE ALMEIDA
ADV. : NELSONI APARECIDA RICUDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147734
ORIGEM : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. : JUVENAL JOSE DA SILVA
ADV. : ELPIDIO MARIO DANTAS FONSECA E OUTRO
AGDO. : ASSIS DIAS DE MACEDO
ADV. : MARIA DEOLINDA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ÊNIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 210.300,00	Cr\$ 53.800,00	Cr\$ 191.200,00	Cr\$ 212.600,00	Cr\$ 337.200,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 116.160,00	Cr\$ 57.420,00	Cr\$ 102.960,00	Cr\$ 116.160,00	Cr\$ 211.200,00
Aéreo	Cr\$ 291.060,00	Cr\$ 138.600,00	Cr\$ 291.060,00	Cr\$ 291.060,00	Cr\$ 527.340,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

DESPACHO

Ante a decisão regional que reconheceu o direito adquirido dos trabalhadores à URP de fevereiro de 1989, suprimida pela Lei nº 7.730/89, recorre de revista o Banco empregador, sustentando violadas a Lei e a Carta Política e trazendo a confronto julgados firmados em sentido contrário - notadamente no da configuração de mera expectativa de direito.

Não prospera, contudo, o inconformismo do recorrente, na medida em que a ação uniformizadora da jurisprudência já se vem exercendo, no âmbito da Suprema Corte Trabalhista, de modo coincidente com o pensamento externado pelo Juízo "a quo", de modo que pertinente invocar o En. 42/TST, a bem da celeridade e economia processuais, para evitar que se prolongue discussão já pacificada na totalidade das Turmas do TST.

Pondo em uso a faculdade conferida pelo § 5º do art. 896 Consolidado, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

RR-60.258/92.4

Recorrente: BANCO NACIONAL S/A

Advogado: Dr. Armindo da Conceição T. Ribeiro

Recorrido: CLÁUDIA REGINA VILLAR

Advogado: Dr. José Antônio R. da Silva

DESPACHO

Trata-se de revista interposta contra acórdão regional que confirmou devidos os honorários de advogado, sob a invocação dos arts. 5º, inc. LV, e 133 da nova Carta Política.

Ante a flagrante interpretatividade da matéria, não há como se admitir-se violados os dispositivos legais elencados na peça recursal, nem se pode, por outro lado, aceitar como específica a jurisprudência colacionada, eis que aludente a Lei nº 5.584/70 e seus requisitos, que remetem a circunstâncias fáticas (En. 126/TST) não delineadas pelo Juízo "a quo" e a respeito das quais não cabe, em instância extraordinária, perquirir, muito menos inferir ou presumir. Teria cabido à parte fazer uso dos competentes declaratórios (En. 297/TST), a fim de que o órgão julgador soberano para o exame das provas e dos fatos os houvesse revelado por completo, eis que é somente esse quadro fático, traçado pelo acórdão regional, que o TST pode ter como existente, a embasar sua decisão.

Isto posto, NEGOU SEGUIMENTO à revista, com fundamento no § 5º do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

RR-60.478/92.0

Recorrente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal

Recorrido: NELSON LUIZ CENTENÁRIO

Advogado: Dr. Carlos Alberto de O. Werneck

DESPACHO

Ante a decisão regional que reconheceu o direito adquirido dos trabalhadores à URP de fevereiro de 1989, suprimida pela Lei nº 7.730/89, recorre de revista o Banco empregador, sustentando violadas a Lei e a Carta Política e trazendo a confronto julgados firmados em sentido contrário - notadamente no da configuração de mera expectativa de direito.

Não prospera, contudo, o inconformismo do recorrente, na medida em que a ação uniformizadora da jurisprudência já se vem exercendo, no âmbito da Suprema Corte Trabalhista, de modo coincidente com o pensamento externado pelo Juízo "a quo", de modo que pertinente invocar o En. 42/TST, a bem da celeridade e economia processuais, para evitar que se prolongue discussão já pacificada na totalidade das Turmas do TST.

Pondo em uso a faculdade conferida pelo § 5º do art. 896 Consolidado, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-RR-60.724/92.1

Recorrente: BANCO Bamerindus do Brasil S/A

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Brito

Recorrido: JOSÉ MARQUES DA SILVA

Advogado: Dr. Antônio Rosella

DESPACHO

Insurge-se o Banco reclamado, via revista, contra o acórdão regional que confirmou devidas ao reclamante, embora motorista, as diferenças relativas a horas extras, resultantes da jornada reduzida aplicável aos bancários.

Afirma violados os arts. 818 da CLT; 333, I do CPC e 5º, II, XXXVI e LVI da Constituição Federal de 1988, bem como afrontado o Enunciado 117/TST. Traz a confronto julgados no sentido de que não se beneficia o integrante de categoria diferenciada das garantias asseguradas aos empregados de Banco.

Ocorre que as ofensas aos dispositivos legais mencionados carecem do indispensável prequestionamento (Enunciado 297/TST).

Por outro lado, o dissenso interpretativo não se estabelece, na medida em que o Juízo "a quo" deixou de orientar-se a partir do citado verbete sumular porque não houve prova de que eram aplicadas

ao reclamante as normas coletivas próprias da categoria a que pertence, conforme consignado às fls. 110, item II, o que remete a discussão ao plano fático (Enunciado 126/TST), tornando inespecífica a jurisprudência acostada (Enunciado 296/TST).

Portanto, sob a invocação dos Enunciados 126 e 296/TST e no exercício da faculdade prevista no § 5º do art. 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-RR-60.788/92.9

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila

Recorrido: PEDRO ALVES DE LIMA

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

O E. 4º Regional negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada na parte que se refere a complementação de aposentadoria, ao fundamento sintetizado na ementa de que "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CEE. É computável para cálculo de complementação de proventos de aposentadoria, o adicional de periculosidade recebido quando na ativa, por mais de cinco anos" (fls. 197).

Alega a Recorrente que tal decisão vulnera o art. 8º, da CLT, Leis Estaduais 3096/56, 1751/52, 4937/65 e 4136/61; Decreto-Estadual 7829/57, os arts. 38, da Constituição Estadual e 194 da CLT. Traz, ainda, julgados a confronto.

Todavia, não restou demonstrada as violações legais apontadas, ante a razoabilidade da tese adotada pelo v. acórdão regional.

Quanto aos arestos colacionados não cuidam da aplicabilidade do art. 56, § 4º, item I, da Lei Estadual 7357/80; sendo que o único que o menciona, o de fls. 228, afasta o direito pela ausência do pressuposto fático reconhecido no presente feito.

Ademais, a matéria abordada no recurso já se encontra pacificada, favoravelmente ao empregado, conforme inúmeros pronunciamentos da Eg. SDI a respeito; Ac. SDI nº 949/92, E-RR-3340/90.5, julgado em 22/04/92, Ac. SDI nº 1077/92, E-RR-10325/90.2, julgado em 19/05/92 Ac. SDI nº 1780/92, E-RR-3633/86.3, julgado em 10/08/89.

Nego, pois, seguimento a revista, com base na Súmula 42, deste Colendo TST e na faculdade concedida pelo § 5º, do art. 896 Consolidado.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

AG-AI-56.470/92.4

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: Dr. José Ferreira Marinho

Agravados: GALDINO LIRA NASCIMENTO E OUTROS

Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja

DESPACHO

Contra o v. despacho de fls. 69, que negou seguimento ao agravo de instrumento do reclamado, ante a intempestividade de sua interposição, agrava regimentalmente o reclamado (fls. 72/73), alegando que, apesar de o despacho trancatório ter sido publicado no dia 09/06/92, o mesmo só circulou no dia 11/06/92, conforme se vê às fls. 33.

Com razão o agravante, pois o agravo de instrumento foi apresentado tempestivamente.

Análise, então, os demais aspectos da admissibilidade da revista.

A revista foi interposta contra a v. decisão regional (fls. 53/55), que deferiu os pleitos do "gatilho", da URP de fevereiro/89 e do IPC de março, com fundamento em violação frontal aos Decretos-leis 2.335/87, 2.284/86 e 2.302/86, e Leis 7.730/89 e 7.788/89.

A Lei 7.788/89 não foi literalmente violada, requisito indispensável ao cabimento da revista, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT, mas interpretada de modo razoável pelo E. 11º Regional (Enunciado 221/TST).

Os demais dispositivos legais tidos como violados esbarram no Enunciado 297/TST, pois a decisão recorrida não explicitou a tese acerca dos mesmos e nem foram interpostos os competentes declaratórios com o intuito de evitar o prequestionamento, restando preclusa a sua apreciação.

Pelo exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST - AG-RR - 54945/92.5

Agravante: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior

Agravados: ANETE PASSOS PACHECO E OUTROS

Advogada: Drª Renilde Terezinha R. Ávila

10ª Região

DESPACHO

Mantenho o despacho agravado e determino a remessa dos presentes autos à d. Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

UMBERTO GRILLO

Relator

PROC. Nº TST - AG-RR - 55220/92.3

Agravante : SÔNIA MARIA BENTO
 Advogado : Dr. Ulisses Borges de Resende
 Agravada : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha
 10ª Região

DESPACHO

Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos. Autos à douta Procuradoria-Geral, para emissão do competente parecer. Após, conclusos. Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 1992.

UMBERTO GRILLO

Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-55.976/92.9

AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
 ADVOGADOS: Dr. Mauro Grecco e Drª Ana Beatriz do Amaral Cid
 AGRAVADO : VANDERLEI LUZ
 ADVOGADO: Dr. Samuel Solomca Júnior
 2ª Região

DESPACHO

Contra o Despacho de fl. 148, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, foram interpostos 02 (dois) Agravos Regimentais, pela mesma parte, subscritos por advogados diversos, sendo que no de fls. 154/158 foi requerido prazo para juntada do instrumento procuratório.

Tendo em vista a inusitada situação, abro vista de 05 (cinco) dias, para que os ilustres subscritores dos apelos se pronunciem sobre qual petição deve prevalecer.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ARMANDO DE BRITO
 Relator

PROC. nº TST-ED-AG-RR-26.225/91.5

Embargante : UNIAO FEDERAL
 Advogado : Dr. Washington Bolivar de Brito Júnior
 Embargado : ACÓRDÃO DA EGRÉGIA 5ª TURMA Nº 484/92 (ADELINA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA E OUTROS)
 Advogado : Dr. Robson Freitas Melo

DESPACHO

Através da petição de fls. (Protocolada sob o nº 27.701/92-0, de 05.10.92) a UNIAO requer "... o prosseguimento do feito, com a apreciação e o julgamento dos embargos declaratórios de fls. 346/347 ..."

O despacho de fls. 360 RECONSIDEROU o de fls. 352 que extinguiu processo com o julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, inciso II do CPC e, via de consequência, determinou a baixa dos autos a MM Junta de origem.

Destarte, em face da RECONSIDERAÇÃO acima aludida, considero prejudicado o pleito formulado na petição em tela - 27.701/92.0, de 05.10.92.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de outubro de 1992.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
 Relator

Superior Tribunal Militar**Secretaria do Tribunal Pleno****Pauta de Julgamentos****PAUTA Nº 124**

- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.409-0 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves.

- APELAÇÃO Nº 46.777-7 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advª Drª Zeni Alves Arndt.

Ministério Público da União**Ministério Público Federal****Procuradoria Geral da República****RELAÇÃO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 14/10/92**

899000439-0	AUTOR REU	RE / 115174 : COOFORMETA LTDA. : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
899005828-7	AUTOR REU	RE / 115194 : ESTADO DE SÃO PAULO : INDUSTRIAS TEXTEIS BARBERO S/A
899008625-6	AUTOR REU	RE / 116411 : MANOEL JOAQUIM DE MENEZES : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
909000759-8	AUTOR REU	AG / 133985 : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA : JAMIR DIONISIO DA COSTA
909001284-2	AUTOR REU	SE / 3710 : PGR EM FAVOR DO MENOR FRANK BERND STEINGRABER REPRES. PELO JUIZADO DE MENORES DE KREFELD : WOLFGANG SCHROEDERS
909003025-5	AUTOR REU	AG / 134870 : HUGO NUNES DE SOUZA AMORIM : ROSILDA ALVES DANTAS
909007334-5	AUTOR REU	AG / 133733 : BAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO : JOSE TADEU GENARO
919000009-9	AUTOR REU	AG / 136138 : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS : COMFRI COM/ E IND/ DE REFRIGERACAO LTDA
919002900-3	AUTOR REU	AG / 138314 : ALTAMIRO DE SOUZA BARBOSA : SEBASTIAO MILTON ROSA
919004464-9	AUTOR REU	AG / 139162 : COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO-CIMAF : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND MET MECA E DE MAT ELET DE OSASCO
929008066-3	AUTOR REU PACTE	HC / 69519 : JOANITO DA SILVA GENESTRA : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO : JANIO DA SILVA GENESTRA
929008140-6	AUTOR REU PACTE	HC / 69595 : GUARACI JOSE DA SILVA : TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : GUARACI JOSE DA SILVA
929009712-4	AUTOR REU	RMS / 21580 : OCTAVIO BANDEIRA MENDES DA SILVA : MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA

TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. : 13

RELAÇÃO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 15/10/92

899005809-0	AUTOR REU	RE / 115047 : LUIZ EDUARDO DAMICO COSTA : DEILCE MARIA PEREIRA COSTA
899009914-5	AUTOR REU	MI / 178 : ELIZABETH MONTENEGRO BRAGA : CONGRESSO NACIONAL
899009968-4	AUTOR REU	ADIN / 139 : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS-AMB : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
919000342-0	AUTOR REU	AG / 130737 : PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA : ESTADO DE SÃO PAULO
919001957-1	AUTOR	CR / 5750 : TRIBUNAL DE DISTRITO DOS EUA PARA O DISTRITO DO NORTE DA CALIFORNIA